



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.

CEP. 85.162-000

Email: contabilidade@goioxim.com fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ 01 607 627/0001-78

LEI Nº 305/2009

Súmula: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cantagalo, Goioxim, Marquinho e Santa Maria do Oeste, para a constituição de Consórcio Público destinado a promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios que compõe a Região Centro-Oeste do Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Goioxim, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Ratificado, em todos os seus termos, o protocolo de Intenções firmado, entre Boa Ventura, Campina do Simão, Cantagalo, Goioxim, Marquinho e Santa Maria do Oeste, para a constituição de consórcio público destinado a promover o desenvolvimento rural sustentável dos Municípios que compõe a Região Centro-Oeste do Estado do Paraná, subscrito pelo Prefeito Municipal de Goioxim, em (data), conforme documento incorporado a presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 30 de julho de 2009.

OLIVO AGOSTINHO CALSA
Prefeito Municipal